



## Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

### TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 2(DOIS) NO BREAKS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS [TJM/MG] E A MEGA COMPUTADORES E PERIFÉRICOS LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, CEP. 30.180-140, representado neste ato pelo seu **Presidente Juiz James Ferreira Santos**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MEGA COMPUTADORES E PERIFÉRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.190.680/0001-89, situada na Rua Flamboyant, nº 598, Bairro Cidade Jardim Eldorado, CEP 32.310-240, Contagem/MG, **neste ato representada por seu sócio administrador André Rodrigues Azevedo**, portador da Carteira de Identidade nº M-6.972.303 SSP/MG e CPF nº 936.736.396-68, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 22/2018**, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) nobreaks de 15 kVA, da marca Engetron, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. a prorrogação da vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 20 de novembro de 2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência tem um valor mensal de R\$ 1.037,41 (um mil trinta e sete reais e quarenta e um centavos), perfazendo um valor total de R\$ 24.897,84 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 24 meses.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir do dia 20 de novembro de 2019, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "21", fonte de recursos "10", procedência "1".

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

**Juiz James Ferreira Santos**  
Presidente do TJM/MG

PELA CONTRATADA:

**André Rodrigues Azevedo**  
MEGA COMPUTADORES E PERIFÉRICOS LTDA.

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE RODRIGUES AZEVEDO, representante legal da Mega Computadores e Periféricos LTDA, Usuário Externo**, em 11/11/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAMES FERREIRA SANTOS, Presidente TJMMG**, em 11/11/2019, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LOPES ROSSI, Testemunha**, em 12/11/2019, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTHON CARVALHO COSTA, Oficial**



Judiciário, em 12/11/2019, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0165684** e o código CRC **4F5D04CB**.

19.0.000001143-9

0165684v2

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes  
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG